



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.03.06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Madalena Barbosa Ferreira e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 2020.03.06.01, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro de Referência de Educação Infantil de Irauçuba - CREII, de responsabilidade da Secretaria de Educação.** Após análise de toda documentação apresentada pelas empresas participantes do certame, emissão de laudo técnico da engenharia atestando a compatibilidade dos acervos apresentados e validação das certidões emitidas via internet. Nesse momento, a Comissão constatou que a empresa **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** não apresentou a certidão de regularidade fiscal (FGTS). Assim sendo, considerando o edital: 2.14.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, senão vejamos a cláusula editalícia à respeito: "2.14.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo conforme prevê a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Art. 43 § 1º, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa". Assim sendo, a empresa foi habilitada sob a condição de que, caso venha a ser vencedora da licitação, apresentar o referido documento para efeitos de contratação. Ato contínuo, concluiu-se pelo seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 1. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 2. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS - EIRELI; 3. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 4. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 5. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; 6. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 7. VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 8. R S M PESSOA EIRELI, EMPRESA HABILITADA SOB CONDIÇÃO DE ME/EPP; 9. BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; EMPRESA INABILITADA: 10. CONSTRUTORA NOVARQ EIRELI:** Analisando o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, verificou-se inconsistência, nos dados constantes ao mesmo, não dando segurança a Comissão de Licitação para discernir sobre a estabilidade econômica da empresa, tendo em vista que conclui para lucro irrisório frente ao objeto do presente certame, perfazendo em todo o exercício financeiro a ínfima quantia de R\$ 1.800,00. Além disso, apresentou a certidão específica emitida em setembro de 2019, contrariando, dessa maneira, ao item 3.3.4 do Edital, que exige: "Certidão Específica da Junta Comercial emitida pela sede da licitante, devidamente atualizada, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data do certame, comprovando todos os atos da empresa" (Inscrição,

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

*Enquadramento, Alteração de Dados, etc.*). É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

*Maria Ester Mota Rodrigues*  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**Membro Suplente**

### PALÁCIO VERDE

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**  
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.  
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.  
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133